



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro n.º 247, de 13 de maio de 2024.

(Aditivo à  
Portaria  
Inmetro n.º  
10/2024)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.002953/2024-22, e do sistema Orquestra 2856783, **resolve**:

Art.1º Incluir, no item 7 Anexos da Portaria Inmetro n.º 10, de 08 de janeiro de 2024, que aprova os modelos das famílias DCRC M8, DCRL M7 e DCRL M8, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão III, marca RAMUZA, o seguinte anexo:

Anexo 17 - Vista do display, opcional, do lado do cliente, do modelo DCRL M7

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro n.º 10, de 08 de janeiro de 2024, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
16/05/2024, ÀS 18:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

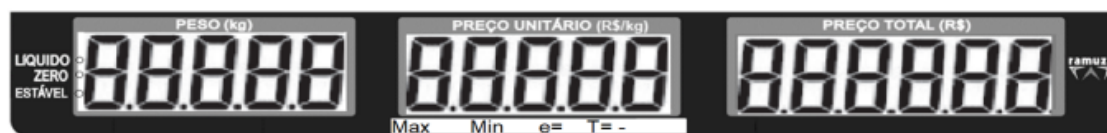
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1800829** e o código CRC **9175CB61**.



## ANEXOS À PORTARIA INMETRO N.º 247, DE 13 DE MAIO DE 2024



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2024



REQUERENTE: RAMUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

Vista do display, opcional, do lado do cliente, do modelo DCRL M7

ANEXO 17